



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais resolve alterar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETEL Nº 001/2021**, conforme se segue:

1.13. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados integralmente no portal www.cabofrio.rj.gov.br sendo as etapas iniciais indicadas no quadro abaixo:

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/09/2021
INSCRIÇÕES ON-LINE	24/09/2021 a 30/09/2021
ANÁLISE DE DOCUMENTOS	01/10/2021
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	04/10/2021
PERÍODO PARA RECURSOS	05/10/2021 e 06/10/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/10/2021
ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	11/10/2021 e 13/10/2021

SEÇÃO IV - DOS RECURSOS

Onde se lê

1. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão ou pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo de **até 01 (um) dia útil** a contar da execução do ato.

Leia-se

1. O inscrito que quiser recorrer de qualquer ato promovido pela Comissão ou pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** a contar da execução do ato.

SEÇÃO VIII – DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E DA ASSINATURA DO TERMO

Onde se lê

2. Os candidatos selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o respectivo termo de autorização de uso, contados da publicação da lista definitiva dos interessados sorteados, nas datas constante da SEÇÃO II – DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA – Item 1.13.

Leia se

2. Os candidatos selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinar o respectivo termo de autorização de uso, na **sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer, localizada à Avenida Anibal Amador do Vale, 2-300 – Vila Nova – Cabo Frio – RJ (Museu do Surfe), das 09h às 17h**, contados da publicação da lista definitiva dos interessados sorteados, nas datas constante da SEÇÃO II – DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA – Item 1.13.

SEÇÃO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê

9.3. O expositor autorizado não poderá ausentar-se por mais **de 4 (quatro) edições** da Feira, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Leia-se

9.3. O expositor autorizado não poderá ausentar-se por mais **de 3 (três) edições** da Feira, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Onde se lê

10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, os dias serão corridos, de acordo com o calendário estipulado na seção II, item 1.13.

Leia-se

10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital os **dias serão de acordo** com o calendário estipulado na seção II, item 1.13.

Os demais itens do presente Edital permanecem com a mesma redação.

Cabo Frio, 27 de setembro de 2021

Carlos Augusto Pereira da Cunha Lopez
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer